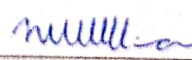
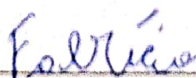


ATA DE REUNIÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
Credenciamento 002/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três foi dado início aos trabalhos referente a da Inexigibilidade 001/2023: Credenciamento de leiloeiros públicos para realização de leilões mediante contrato específico par realização de leilões de seus bens patrimoniais em desuso (veículos, equipamentos, mobiliário e outros... Interessaram em participar o referido Credenciamento Protocolando os envelopes conforme edital os profissionais devidamente qualificado nos autos; **Breno Cesar de Oliveira Farias**, leiloeiro oficial, JUCEMG 1126 ; **Guilherme Luiz Peles**, leiloeiro Oficial inscrito da JUCEMG 1330; **Marilane Borges de Paula**, leiloeira Oficial JUCEMG 1249; **Fernando Caetano Moreira Filho**, Leiloeiro oficial JUCEMG 445; **Carla Karine Santos Agostinho**, leiloeira Oficial JUCEMG 1163; **Paulo Cesar Agostinho**, leiloeiro Oficial JUCEMG 955; **Lucas Rafael Antunes Moreira**, leiloeiro oficial JUCEMG 637; **Patrícia Graciele de Andrade Sousa** leiloeira oficial, JUCEMG 945; **Saulo Julio Ribeiro** leiloeiro oficial JUCEMG 1313; **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, leiloeiro oficial , JUCEMG 638; **Marcos Roberto Torres** leiloeiro oficial, JUCEMG 1241; **Bruno da Silva Milagres**, leiloeiro oficial JUCEMG 1.009, **Adriana Pires Amancio**, leiloeira oficial JUCEMG 1062; **Wellington de Matos Silva**, leiloeira oficial JUCEMG 1162 e **Eduardo Schmitz**, leiloeiro oficial da JUCEMG 1255. Neste ato estavam presente os representantes do Profissionais: **Fernando Caetano Moreira Filho** que foi representado por Gisele Francine Gomes Silva, conforme procuração nos autos, **Lucas Rafael Antunes Moreira** representado por Priscila Almeida Bernardes, conforme procuração nos autos e **Jonas Gabriel Antunes** neste ato representada por Fabricio Garcia Santos, conforme procuração nos auto, Reuniram juntamente a Presidente e Comissão de Apoio para deliberarem sobre o credenciamento. Ato continuo foi aberto os envelopes de Credenciamentos dos referidos profissionais acima citado, que fora rubricados por todos presentes: A dizer: **Breno Cesar de Oliveira Farias**, só apresentou a confirmação de autenticidade da CND de BH, faltou o "documento auxiliar da certidão de quitação plena pessoa física", onde dois devem ser apresentados juntos, sendo assim foi **INABILITADO**. **Guilherme Luiz Peles**, não apresentou a "confirmação de autenticidade" da CND Municipal de Belo Horizonte apresentado somente um documento auxiliar e foi declarado **INABILITADO** ; **Marilane Borges de Paula**, deixou de apresentar a comprovação de regularidade do CPF, não apresentou as certidões negativas de débito municipal, estadual e federal, solicitadas no item 7.1.6 e foi declarado **INABILITADA**. **Fernando Caetano Moreira Filho**, apresentou toda documentação exigida no edital e foi declarado **HABILITADO**. **Carla Karine Santos Agostinho**, só apresentou a confirmação de autenticidade da CND DE BH, onde faltou faltou o "documento auxiliar da certidão de quitação plena pessoa física", sendo assim foi **INABILITADA**. **Paulo Cesar Agostinho** só apresentou a confirmação de autenticidade da CND DE BH, onde faltou faltou o "documento auxiliar da certidão de quitação plena pessoa física", sendo assim foi **INABILITADO**. **Lucas Rafael Antunes Moreira** apresentou toda documentação exigida no edital e foi declarado



HABILITADO. Patrícia Graciele de Andrade Sousa, deixou de apresentar as certidões federal e municipal, sendo assim foi declarada **INABILITADA**. **Saulo Julio Ribeiro**, não apresentou a comprovação de regularidade do CPF e só apresentou a confirmação de autenticidade da CND DE BH, onde faltou o "documento auxiliar da certidão de quitação plena pessoa física", sendo assim foi **INABILITADO**.

Jonas Gabriel Antunes Moreira, apresentou toda documentação exigida no edital e foi declarado **HABILITADO**. **Marcos Roberto Torres**, apresentou toda documentação exigida no edital e foi declarado **HABILITADO**. **Bruno da Silva Milagres**, deixou de apresentar a comprovação de inscrição do CPF válida, onde as regularidade foram expedidas há mais de 60 dias, contrariando o item 7.4 do edital, que dispõe o prazo de 60 de expedição para os documentos que não têm validade;- Apresentou as certidões da Justiça Federal da 1ª Região. A Jurisdição de Minas Gerais é 6ª Região, e não a 1ª. Desatendendo, assim, ao item 7.1.5 que requer as certidões de onde possui domicílio; sendo assim **INABILITADO**. **Adriana Pires Amancio**, deixou de apresentar a comprovação de inscrição do CPF válida, onde as regularidade foram expedidas há mais de 60 dias, contrariando o item 7.4 do edital, que dispõe o prazo de 60 de expedição para os documentos que não têm validade, **Wellington de Matos Silva**, deixou de apresentar a CND Estadual e foi declarado **INABILITADO**; **Eduardo Schmitz**, apresentou as certidões da Justiça Federal da 1ª Região, a Jurisdição de Minas Gerais é 6ª Região, e não a 1ª, desatendendo, assim, ao item 7.1.5 que requer as certidões de onde possui domicílio e foi declarado **INABILITADO**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e validação das Certidões online e todas foram validadas. Após renúncia do prazo recursal pelos representantes presentes foi realizado o sorteio, onde passou a ser:

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIRO
1º	Fernando Caetano Moreira Filho
2º	Lucas Rafael Antunes Moreira
3º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
4º	Marcos Roberto Torres

Desse modo, em nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

